

Id:15190EE02100F3D7



Conselho Municipal de Educação – CME
Redenção do Gurgueia – Piauí
Rua José Dário dos Santos, S/N, Centro, CEP: 64915-000

RESOLUÇÃO CME nº 01/2026

Altera a Matriz Curricular Guiado pelo Plano de Implantação e Regularização da Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, ajustando a carga horária e os componentes curriculares, com a inserção da base diversificada para a estruturação das escolas da rede no Sistema Integral nas modalidades de Ensino Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, e altera a carga horária dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Geografia, História e Ciências no segmento I, etapa I (1º ano) da Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 238/2010, o artigo 11 e 12 da Lei nº. 273/2013 e com base no artigo 24, inciso I da Lei nº. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e a Lei nº. 11.738/2008 inciso 4º do artigo 2º, explicitada em sua implementação,

CONSIDERANDO:

- I - O dever do município em garantir educação de qualidade, conforme preceitua o art. 208 da Constituição Federal;
- II - A Política Nacional de Educação Integral (Decreto nº 9.794/2019 e Parecer CNE/CEB nº 26/2020), que estabelece diretrizes para a implementação do tempo integral, organização curricular diversificada, integração de componentes curriculares, atividades culturais, esportivas, cultura digital e de formação socioemocional;
- III - A Resolução CNE/CEB Nº 07/2025 que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.
- IV - O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), meta 6, que estabelece a expansão da oferta de educação integral e a ampliação da carga horária escolar em tempo integral, garantindo oportunidades pedagógicas diversificadas;

Resolvido em 26/05/26



Conselho Municipal de Educação – CME
Redenção do Gurgueia – Piauí
Rua José Dário dos Santos, S/N, Centro, CEP: 64915-000

- V - A LDB (Lei nº 9.394/1996), especialmente os arts. 24, 26, 32 e 87, que tratam da organização da educação básica, carga horária mínima, componentes curriculares e ampliação do tempo de permanência do aluno na escola;
- VI - A necessidade de organização do Ensino Integral na Rede Municipal de Ensino, com ampliação da carga horária e diversificação das atividades pedagógicas;
- VII - A necessidade de atualização da Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino para atender às demandas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;
- VIII - A importância de adequar à carga horária e os componentes curriculares das escolas em tempo integral, bem como assegurar a diversidade de experiências de aprendizagem;
- IX - A relevância de ajustar a carga horária dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Geografia, História e Ciências no Segmento I, Etapa I (1º ano) da EJA, garantindo o direito à aprendizagem e a progressão dos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta de Implantação e Regularização da Escola em Tempo Integral, bem como a alteração da Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I, com ajustes de carga horária e composição dos componentes curriculares, para as seguintes etapas e modalidades:

- I – Educação Infantil – Modalidade Integral;
- II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
- III – Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano);
- IV – Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Segmento I, Etapa I (1º ano);

Promovendo:

V – Ajustes na carga horária dos componentes curriculares, considerando as modalidades de ensino Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais;



Conselho Municipal de Educação – CME
Redenção do Gurgueia – Piauí
Rua José Dário dos Santos, S/N, Centro, CEP: 64915-000

VI – Inserção da base diversificada no currículo das escolas de tempo integral, garantindo experiências pedagógicas diversificadas e a ampliação do aprendizado;

VII – Alteração da carga horária dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Geografia, História e Ciências no Segmento I, Etapa I (1º ano) da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º A nova Matriz Curricular incorpora os princípios e competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo:

I – Estruturação do Ensino Integral, com ampliação de carga horária e diversificação de atividades pedagógicas;

II – Desenvolvimento das competências gerais da BNCC, assegurando a progressão por competências e direitos de aprendizagem;

III – Integração de linguagens, cultura digital, artes, esportes, projetos interdisciplinares e socioemocionais.

Art. 3º Para a Educação de Jovens e Adultos – Segmento I, Etapa I (1º ano), ficam ajustadas as cargas horárias dos seguintes componentes curriculares:

Componente Curricular	Carga Horária Anterior	Nova Carga Horária
Língua Portuguesa	06 (seis) horas/aulas	9 (nove) horas/aulas
Ciências	2 (duas) horas/aulas	1 (uma) hora/aula
Geografia	2 (duas) horas/aulas	1 (uma) hora/aula
História	2 (duas) horas/aulas	1 (uma) hora/aula

Observações: Considerando as dificuldades dos alunos para alfabetizar-se foram acrescidas um total de mais 3 (três) horas/aulas no componente curricular Língua Portuguesa e redução de 1 (uma) hora/aula nos demais Componentes curriculares: Ciências, Geografia e História.

Art. 4º As escolas da Rede Municipal deverão organizar seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) e horários escolares de acordo com a nova Matriz Curricular, garantindo:

I – Flexibilidade para implementação do Ensino Integral;



Conselho Municipal de Educação – CME
Redenção do Gurgueia – Piauí
Rua José Dário dos Santos, S/N, Centro, CEP: 64915-000

II – Integração de práticas pedagógicas diversificadas;

III – Continuidade do atendimento educacional com foco na aprendizagem, equidade e na inclusão social.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá:

- I - Implementar as alterações curriculares nas unidades escolares da rede e monitorar a nova Matriz Curricular;
- II - Capacitar docentes e profissionais de educação para atuar no Sistema Integral;
- III - Garantir avaliação periódica do impacto pedagógico e social da implementação, com apresentação de relatório anual ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Resolução foi aprovada por unanimidade entre os membros do Conselho Municipal de Educação – CME e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salas das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação – CME, em Redenção do Gurgueia - PI, 21 de Maio de 2026.

Cintia Loyane Lima do Lago

Consª Cintia Loyane Lima do Lago
Presidente do CME
CPF: 027.254.833-28
Portaria 258/2024
Presidente - CME

Homologo a presente Resolução do CME nº 01/2026 do Egrégio do Conselho Municipal de Educação de Redenção do Gurgueia- PI, em 21 de Maio de 2026.

Everaldo José Carvalho
Secretário Municipal de Educação

*Portaria 91/05/26
CPF 216.578.743-20*

(Continua na próxima página)



5 MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO REGULAR

5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL											
EIXOS NORTEADORES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	CRECHE		PRÉ-ESCOLA						
			BEBÊS	CRIANÇAS BEM PEQUENAS	BERÇÁRIO	PRÉ 1	PRÉ 2				
			BERÇÁRIO	MATERNAL	PRÉ 1	PRÉ 2					
LEI Nº 9394/96	INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	O eu, o outro e o nós; (identidade e autonomia)						
					Corpo, gestos e movimentos; (movimento/música)						
					Escuta, fala, pensamento e imaginação						
					Traços, sons, cores e formas						
					Espaços, tempo, quantidade, relações e transformações						
					Carga horária diária	-	5	5			
					Carga horária Semanal	-	25	25			
					Carga horária Anual	-	1.000	1.000			
					TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			1000			
					BASE DIVERSIFICADA (ATIVIDADES FORMATIVAS)						
ÁREA	COMPONENTE	ANO/SÉRIE					CARGA HORÁRIA POR ANO/SÉRIE	CARGA HORÁRIA TOTAL			
CAMPOS DIVERSIFICADOS	Carga horária diária	2h em cada turma									
	Carga horária semanal	10									



Carga horária total semanal	35
Carga horária anual	400
ELETIVAS	Esporte e lazer, (xadrez, vôleibol, futsal, queimada, atletismo e outros), cultura, arte e educação patrimonial (música, leitura, desenho, pintura e salas temáticas), Trabalho e Educação para o consumo (educação financeira), Bncc - computação ("computação desplugada"), Saúde e Educação Socioemocional (promoção da saúde, educação de competência emocional). Educação ambiental e desenvolvimento sustentável (educação ambiental, economia solidária, criatividade econômica...)
Total Geral da Carga Horária 1400h	

5.2 ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

BASE COMUM BNCC									
ÁREA DO CONHECIMENTO (BNCC) lei nº 9394/96	COMPONENTE	ANO/SÉRIE					CARGA HORÁRIA POR ANO/SÉRIE	CARGA HORÁRIA TOTAL	
		1º	2º	3º	4º	5º			
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	09	09	09	09	09	360	1800	
	Artes	01	01	01	01	01	40	200	
	Educação Física	02	02	02	02	02	80	400	
CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	02	02	02	80	400	
	Geografia	02	02	02	02	02	80	400	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	02	02	02	02	02	80	400	
MATEMÁTICA	Matemática	06	06	06	06	06	240	1200	
ENSINO RELIGIOSO	Formação humana	01	01	01	01	01	40	200	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR							1000	5000	
BASE DIVERSIFICADA (ATIVIDADES FORMATIVAS)									
ÁREA	COMPONENTE	ANO/SÉRIE					CARGA HORÁRIA POR ANO/SÉRIE	CARGA HORÁRIA TOTAL	
BASE DIVERSIFICADA (MACROCAMPOS)	Acompanhamento pedagógico- Línguas- Português/ fluência leitora, produções de textos)	03	03	03	03	03	120	600	
		03	03	03	03	03	120	600	
	Acompanhamento Pedagógico – letramento matemático	03	03	03	03	03	120	600	
EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA	Computação	01	01	01	01	01	40	200	
ELETIVAS		03	03	03	03	03	120	600	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL							35	35	
DIAS LETIVOS							200		
CARGA HORÁRIA ANUAL /SÉRIE							1400		
CARGA HORÁRIA GERAL							7000		
TEMÁTICAS ELETIVAS							Esporte e lazer (xadrez, futsal, vôleibol, queimada, atletismo e outros) Cultura, arte e educação patrimonial (música, desenho, dança, salas temáticas) Trabalho e educação para o consumo (educação financeira) Saúde e educação socioemocional (desenvolvimento de competências socioemocionais), Educação ambiental e desenvolvimento sustentável (educação ambiental, desenvolvimento sustentável, economia solidária e criativa, educação futurista), Inglês		



5.3 ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º)

BASE COMUM BNCC									
ÁREA	COMPONENTE	ANO/SÉRIE				CARGA HORÁRIA POR ANO/SÉRIE	CARGA HORÁRIA TOTAL		
		6º	7º	8º	9º				
LINGUAGENS	Língua portuguesa	05	05	05	05	200	800		
	Língua estrangeira – Inglês	02	02	02	02	80	320		
	Arte	01	01	01	01	40	160		
CIÊNCIAS HUMANAS	Educação física	02	02	02	02	80	320		
	História	02	02	02	02	80	320		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Geografia	02	02	02	02	80	320		
	Ciências	03	03	03	03	120	480		
	Biologia	--	--	--	--	--	--		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Química	01	01	01	01	40	160		
	Física	01	01	01	01	40	160		
MATEMÁTICA	Matemática	05	05	05	05	200	800		
ENSINO RELIGIOSO	Ensino religioso	01	01	01	01	40	160		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA COMUM CURRICULAR							1000	4000	
BASE DIVERSIFICADA (ATIVIDADES FORMATIVAS)									
ÁREA	COMPONENTE	ANO/SÉRIE				CARGA HORÁRIA POR ANO/SÉRIE	CARGA HORÁRIA TOTAL		
BASE DIVERSIFICADA	Acompanhamento Pedagógico Línguas (Língua Portuguesa)	03	03	03	03	120	480		
		02	02	02	02	80	320		
EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA	Computação	01	01	01	01	40	160		
ELETIVAS		04	04	04	04	160	640		
CARGA HORÁRIA SEMANAL							35	35	
DIAS LETIVOS							200		
CARGA HORÁRIA ANUAL /SÉRIE							1.400		
CARGA HORÁRIA GERAL							5.600		
TEMÁTICAS ELETIVAS							Cultura, arte e educação patrimonial (música, desenho, dança, salas temáticas) Trabalho e educação para o consumo (educação financeira) Saúde e educação socioemocional (desenvolvimento de competências socioemocionais), Educação ambiental e desenvolvimento sustentável (educação ambiental, desenvolvimento sustentável, economia solidária e criativa, educação futurista)		

(Continua na próxima página)



Id:10EF3E770862F672



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro CNPJ:
06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

8 MATRIZ CURRICULAR MODALIDADE EJA

8.1 MATRIZ CURRICULAR EJA – SEGMENTO I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 2026

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	SEGMENTO I					
		ETAPA I (1º ANO)		ETAPA II (2º e 3º ano)		ETAPA III (4º e 5º ano)	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	09	360	06	240	06	240
	ARTE	01	40	01	40	01	40
	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	40	01	40	01	40
MATEMÁTICA, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	05	200	05	200	05	200
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	01	40	02	80	02	80
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	GEOGRAFIA	01	40	02	80	02	80
	HISTÓRIA	01	40	02	80	02	80
	ENSINO RELIGIOSO	01	40	02	80	02	80
CARGA HORÁRIA POR ETAPA		20	800	20	800	20	800
LEGENDA: CHS: Carga Horária Semanal CHA: Carga Horária Anual		DURAÇÃO DO CURSO: 02 ANOS • Duração da etapa: 01 (um) ano; • Carga horária total do curso: 2.400 horas aula; • Dias letivos semanais: 05 (cinco); • Dias letivos anuais: 200 (duzentos); • Semanas letivas: 40 (quarenta).					

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Elaboração de Projeto de Engenharia Provisão Habitacional no Município de Palmeiras (PI).

DATA DA SESSÃO: 11.06.2026

HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília).

FUNTE DE RECURSOS: Recursos do Convênio Transferegov Nº 040458/2025, entre o Ministério das Cidades/Recursos Próprios de Palmeiras/Outras Fontes.

VALOR PREVISTO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

EDITAL: Disponível nos sites: (<https://licitapalmeiraspi.com.br>), (www.tce.pi.gov.br) e (<https://palmeiras.pi.gov.br/>).

PUBLIQUE-SE.

Palmeiras (PI), 26 de maio de 2026.

Geovanna Kauany de Sousa Barreto
Agente de Contratação

Antonio Manoel Sobrinho
Secretário Municipal de Obras

OBS.:

- Para o diurno cada aula terá duração de 60 minutos. Para o noturno duração de 45 minutos.
- Deverá ser garantida a quantidade mínima de 800 (oitocentas) horas, divididas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.
- Lei nº 9.394/96 (LDB)
- O livro de estudos regionais – Redenção do Gurgueia, deverá ser trabalhado de caráter obrigatório como temas transversais nas disciplinas Arte, História e Geografia de 3º ao 9º ano de acordo com a Resolução nº 01/2024



Id:0F8BF8FEAAD8F673



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro CNPJ:
06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026**

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Palmeiras (PI).

DATA DA SESSÃO: 12.06.2026

HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília).

FUNTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202638270007, Plano de Ação nº 09032026-095681 /Recursos Próprios/Outras Fontes.

VALOR PREVISTO: R\$ 2.499.127,60 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

EDITAL: Disponível nos sites: (<https://licitapalmeiraspi.com.br>), (www.tce.pi.gov.br) e (<https://palmeiras.pi.gov.br/>).

PUBLIQUE-SE.

Palmeiras (PI), 26 de maio de 2026.

Geovanna Kauany de Sousa Barreto
Agente de Contratação

Antonio Manoel Sobrinho
Secretário Municipal de Obras

OBS.:

- Para o diurno cada aula terá duração de 60 minutos. Para o noturno duração de 45 minutos.
- Deverá ser garantida a quantidade mínima de 800 (oitocentas) horas, divididas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.
- Lei nº 9.394/96 (LDB)

O livro de estudos regionais – Redenção do Gurgueia, deverá ser trabalhado de caráter obrigatório como temas transversais nas disciplinas Arte, História e Geografia de 3º ao 9º ano de acordo com a Resolução nº 01/2024